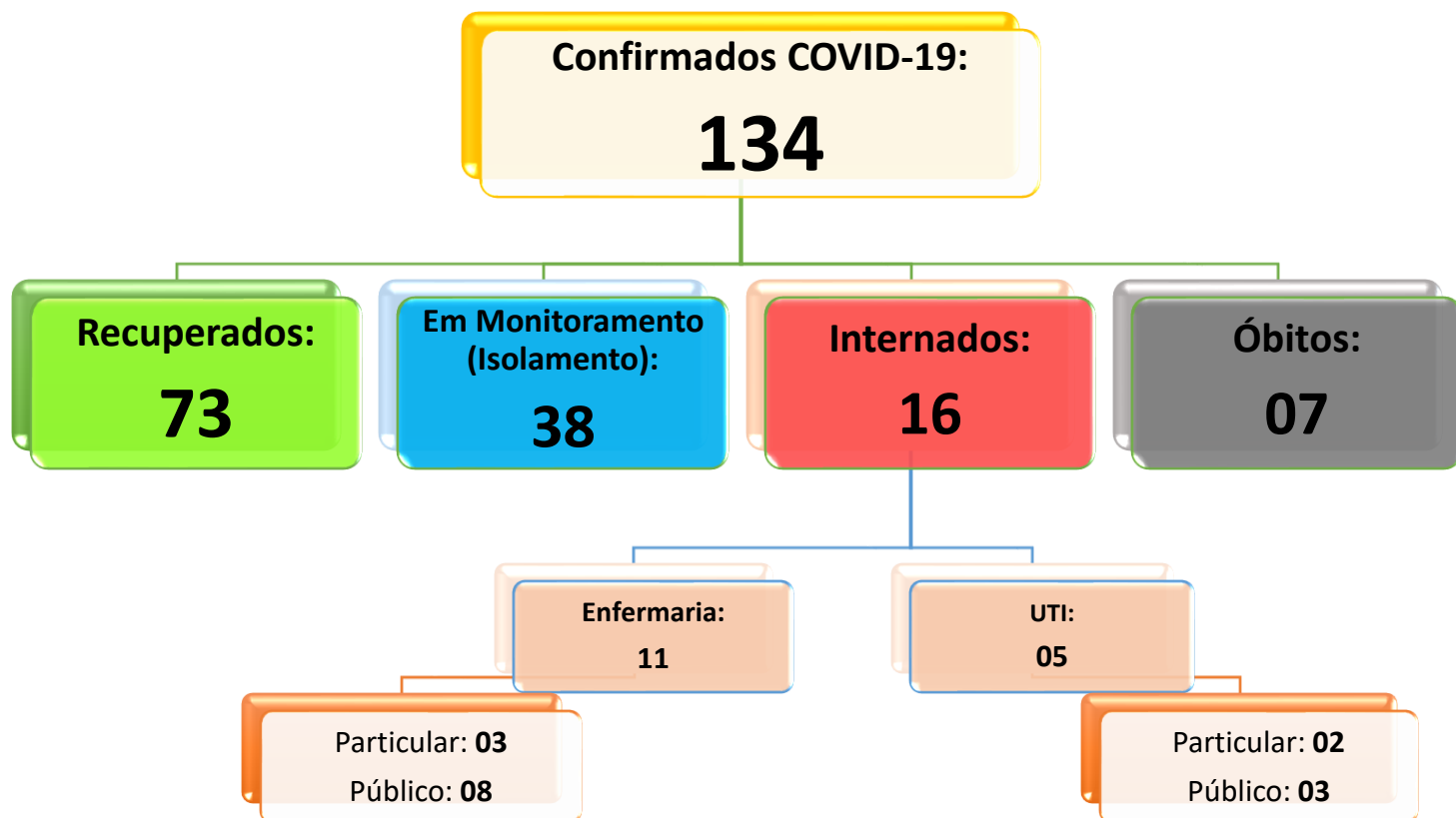




Boletim Informativo N°55

Situação Epidemiológica SRAG e COVID-19

CASOS CONFIRMADOS COVID-19, RESIDENTES EM BARRA DO GARÇAS, 2020





CASOS CONFIRMADOS COVID-19 DE OUTROS MUNICÍPIOS DE RESIDÊNCIA HOSPITALIZADOS EM BARRA DO GARÇAS, 2020.



Fonte: INDICASUS Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Garças-MT / SMS - Setor de Vigilância Epidemiológica/VE

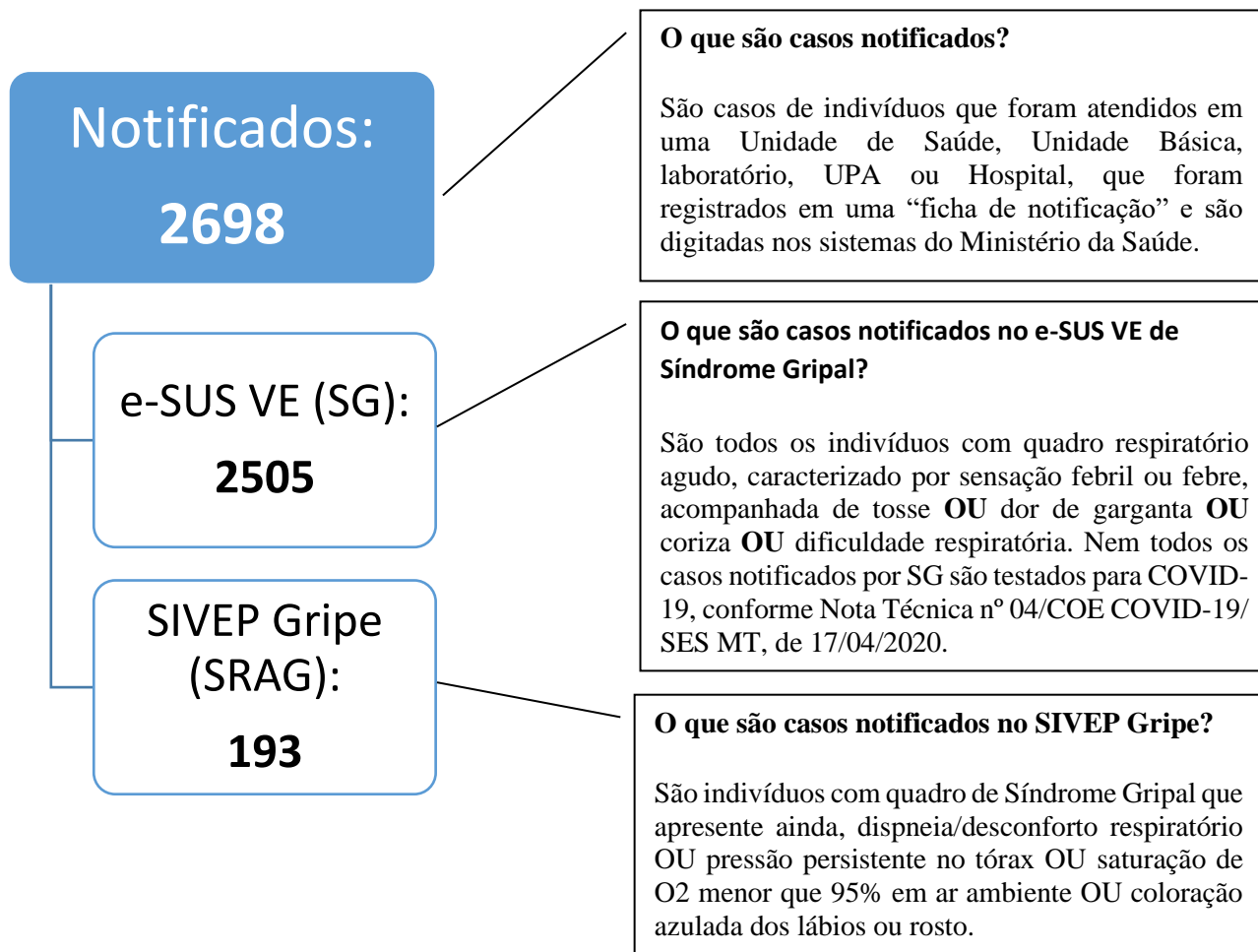
Óbitos por COVID-19, por município de residência, ocorridos em Barra do Garças, 2020

ORDEM	IDADE	SEXO	MUNICÍPIO RESIDÊNCIA	GRUPO DE RISCO/COMORBIDADE	DATA DO ÓBITO
1	54	M	Barra do Garças	Cardiopatia	20/04/2020
2	72	M	Barra do Garças	Diabetes, Cardiopatia, Obesidade e Doença Renal	09/05/2020
3	82	M	Ponte Branca	Pneumonia e hipertensão	10/05/2020
4	60	F	Barra do Garças	Hipertensão	11/05/2020
5	85	F	Barra do Garças	Doença Cardiovascular	30/05/2020
6	82	F	Barra do Garças	Diabetes, Cardiopatia	01/06/2020
7	83	M	Barra do Garças	Doença Cardiovascular	08/06/2020
8	67	M	Barra do Garças	Pneumopatia crônica	09/06/2020
9	60	M	Nova Xavantina	Diabetes e obesidade	10/06/2020
10	52	M	Nova Xavantina	Doença Cardiovascular	15/06/2020
11	48	M	Campinápolis	Diabetes	17/06/2020

Fonte: SIVEP-GRIPE ESUS-VE Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Garças-MT / SMS - Setor de Vigilância Epidemiológica/VE



Casos notificados no SIVEP Gripe e e-SUS em Barra do Garças



Fonte: SIVEP-GRIFE ESUS-VE Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Garças-MT / SMS - Setor de Vigilância Epidemiológica/VE

NOTA 1: EM DECORRÊNCIA DO AUMENTO EXPRESSIVO NO NÚMERO DE CASOS, SEGUNDO O BOLETIM INFORMATIVO Nº064/SES-MT SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA SRAG E COVID 19, A PARTIR DE 11/05/2020 A TRANSMISSÃO DO COVID-19 É CONSIDERADA COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS.

NOTA 2: O BOLETIM INFORMATIVO Nº30 TEVE O FORMATO MODIFICADO PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA UM MELHOR ENTENDIMENTO DOS DADOS AQUI PUBLICADOS, E NA MEDIDA QUE FOR NECESSÁRIO SERÃO INSERIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS.

NOTA 3: COM OBJETIVO DE INFORMAR A POPULAÇÃO EM RELAÇÃO AS INTERNAÇÕES OCORRIDAS NO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS, A PARTIR DE 04/06/2020 SERÁ ACRESCENTADO AO BOLETIM INFORMATIVO O Nº DE INTERNAÇÕES HOSPITALARES POR PESSOAS PROVENIENTES DE OUTRAS LOCALIDADES, REALIZADAS PELO SERVIÇO PÚBLICO E PRIVADO NAS UNIDADES HOSPITALARES LOCAIS.



Secretaria Municipal de Saúde

Barra do Garças, 17 de Junho de 2020, 17h

ATENÇÃO

Com base nas diretrizes do Ministério da Saúde, a SMS-BG passa a emitir boletim de casos notificados de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), a qual inclui a COVID-19 bem como outros tipos de Influenza. Para identificar e tratar corretamente qualquer caso suspeito hospitalizado de COVID-19, os casos hospitalizados de SRAG são monitorados de forma diária em cada unidade hospitalar do Município.

SINDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG)

Indivíduo com febre, mesmo que referida, acompanhada de tosse ou dor de garganta, que apresente dispneia (falta de ar) e que esteja hospitalizado.

MEDIDAS PREVENTIVAS



Lave as mãos com água e sabão ou use álcool em gel.



Cubra o nariz e boca ao espirrar ou tossir.



Evite aglomerações se estiver doente.



Mantenha os ambientes bem ventilados.



Não compartilhe objetos pessoais.

USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARAS

COMO COLOCAR

CONFIRA O PASSO A PASSO DO USO CORRETO DE MÁSCARAS:



As mãos devem estar sempre limpas antes de manuseá-las



Coloque as alças atrás das orelhas ou as amarre atrás da cabeça



A máscara deve cobrir completamente a região do nariz, boca e queixo



Durante o uso, não toque na parte da frente da máscara para não contaminá-la



Se a máscara ficar molhada ou úmida, substitua-a por uma nova



Para retirá-la, toque apenas nos elásticos ou nas tiras



Descarte-a em um cesto de lixo fechado



DEFINIÇÕES OPERACIONAIS

CASOS SUSPEITOS

SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG) é Síndrome Gripal que apresente: dispneia/desconforto respiratório OU Pressão persistente no tórax OU saturação de O₂ menor que 95% em ar ambiente OU coloração azulada dos lábios ou rosto.

EM CRIANÇAS: além dos itens anteriores, observar os batimentos de asa de nariz, cianose, tiragem intercostal, desidratação e inapetência.

CASOS CONFIRMADOS

POR CRITÉRIO LABORATORIAL caso suspeito de SG ou SRAG com teste de: Biologia molecular (RT-PCR em tempo real, detecção do vírus SARS-CoV2, Influenza ou VSR):

- Doença pelo Coronavírus 2019: com resultado detectável para SARS-CoV2.
- Influenza: com resultado detectável para Influenza.
- Vírus Sincicial Respiratório: com resultado detectável para VSR. Imunológico (teste rápido ou sorologia clássica para detecção de anticorpos):
- Doença pelo Coronavírus 2019: com resultado positivo para anticorpos IgM e/ou IgG. Em amostra coletada após o sétimo dia de início dos sintomas.

POR CRITÉRIO CLÍNICO-EPIDEMIOLÓGICO

Caso suspeito de SG ou SRAG com: Histórico de contato próximo ou domiciliar, nos últimos 7 dias antes do aparecimento dos sintomas, com caso confirmado laboratorialmente para COVID-19 e para o qual não foi possível realizar a investigação laboratorial específica.

CASOS DESCARTADOS

CASO DESCARTADO DE DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019 (COVID-2019): Caso suspeito de SG ou SRAG com resultado laboratorial negativo para CORONAVÍRUS (SARSCOV-2 não detectável pelo método de RT-PCR em tempo real), considerando a oportunidade da coleta OU confirmação laboratorial para outro agente etiológico.

- ✓ **TRANSMISSÃO LOCAL** São casos de pessoas que se infectaram com vírus Sars-Cov2, não estiveram em nenhum país com registro da doença, mas tiveram contato com outro paciente infectado confirmado.
- ✓ **TRANSMISSÃO COMUNITÁRIA** São casos de transmissão do vírus entre a população onde não pode-se determinar a origem do contágio.

CASOS RECUPERADOS

São considerados casos recuperados casos que foram confirmados laboratorialmente e que passaram por 14 dias em isolamento domiciliar, a contar da data de início de sintomas E que estão assintomáticos.





Secretaria Municipal de Saúde

Barra do Garças, 17 de Junho de 2020, 17h

ATENÇÃO!!!

(1) OS TESTES RÁPIDOS SÃO DE TRIAGEM e NÃO DE DIAGNÓSTICO.

PARA O USO DE TESTES RÁPIDOS, OS MESMOS PRECISAM TER A VALIDAÇÃO PELA ANVISA E INCQS, SENDO ASSIM, A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO-SES/MT NÃO FARÁ ESSA AVALIAÇÃO DOS FORNECEDORES.

POR ESSE CRITÉRIO, ESTÁ SENDO PADRONIZADO QUE OS CASOS SINTOMÁTICOS QUE TIVEREM TESTE RÁPIDO IGM, E QUE A INVESTIGAÇÃO ESTEJA CONCLUÍDA E LANÇADA NO SISTEMA OFICIAL SIVEP-GRIPE, SERÃO CONTABILIZADOS COMO CASOS CONFIRMADOS E ENTRARÃO NO BOLETIM NORMALMENTE.

É IMPORTANTE DESTACAR QUE OS TESTES RÁPIDOS NÃO SÃO DE PRIMEIRA ESCOLHA PARA O MONITORAMENTO DE CASOS SUSPEITOS, DEVENDO SER AVALIADOS EM CONJUNTO COM A CLÍNICA E A HISTÓRIA EPIDEMIOLÓGICA.

O USO SEM CRITÉRIOS EPIDEMIOLÓGICOS PODE APRESENTAR RISCO.

REFERÊNCIAS

MINISTÉRIO DA SAÚDE Guia de Vigilância Epidemiológica - emergência de saúde pública de Importância Nacional pela Doença pelo Coronavírus 2019 – BRASIL 2020;

MINISTÉRIO DA SAÚDE Boletim COE COVID 19 nº12 de 19/04/2020 Especial Vigilância epidemiológica Laboratorial

Link de interesse: http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/SEI_ANVISA+-+0895609+-+Nota+Te%C2%B4cnica.pdf/598f77b1-437d-4af3-aa8a-e266e7d37462

SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DE MATO GROSSO SES-MT BOLETIM INFORMATIVO Nº064 SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA SRAG E COVID 19

DECRETO Nº 465 DE 27 DE ABRIL DE 2020 Regulamenta a Lei nº11.110 de 22/04/2020 Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de máscara como medida não farmacológica para evitar a disseminação do novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do estado de Mato Grosso e dá outras providencias.

Link de interesse <http://notifica.saude.gov.br> (ESUS VE)